



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

LEI Nº 1.226, DE 01.03.89.

Serviço :

cria o cargo de chefe de assessoria
do prefeito municipal e fixa vencimentos;

A Câmara Municipal de Matipó, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Matipó, o cargo de Chefe de Assessoria do Prefeito Municipal, com os vencimentos mensais de NCZ 500,00 (Quinhentos cruzados novos).

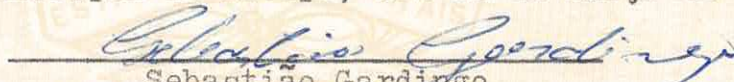
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 01 de março de 1989.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 01 de março de 1989.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal